



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 76 /2025

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 28, de 2025.

Autor: Edierico da Silva Machado, Cicero Cordeiro dos Anjos, Hélio de Farias, Laudir Martarello Matheus Santana Barbora, Thiago Kulkamp, Clico Lima Tur, Samuel Cabral.

Ementa: Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as mulheres – Campanha Laço Branco, no Município Pedra Preta-MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Barbosa, se reuniu extraordinariamente no dia 14 de julho de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 28, de 2025, de autoria do Vereador Edierico da Silva Machado.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro Vereador Hélio de Farias o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Vereador Edierico da Silva Machado, que Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal que tem por objetivo instituir Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres- campanha Laço Branco, no Município de Pedra Preta-MT.

A proposição atende ao interesse público, uma vez que busca fomentar a conscientização e o engajamento da sociedade, especialmente da população masculina, no enfrentamento à violência de gênero, alinhando-se a princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88) e da promoção da igualdade (art. 5º, I da CF/88).

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei em análise, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do art. 34, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 28, que Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres — Campanha Laço Branco, no Município de Pedra Preta-MT.

matheus

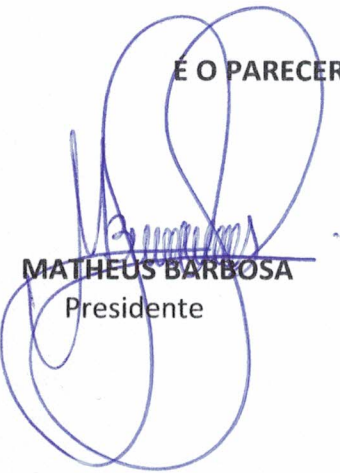


Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

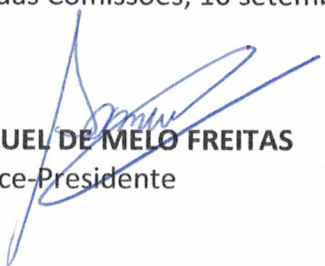
O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!


MATHEUS BARBOSA
Presidente

Sala das Comissões, 10 setembro de 2025.


SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente


HÉLIO DE FARIAS
Membro/Relator